



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 600  
DECISÃO : Nº PL – 70/2012  
Processo : PRO 9354/2011  
Interessado : SERMONTEC – SERVIÇOS DE MONTAGENS TÉC. INDUSTRIAL LTDA  
Assunto : Registro Pessoa Jurídica

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 600, de 09 de abril de 2012, considerando a solicitação de registro, no âmbito do CREA-PB, oriundo da empresa Sermontec – Serviços de Montagens Téc. Industrial Ltda; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializadas de Engenharia Industrial e em face da empresa deter endereço na cidade de Recife-PE, bem assim apresentar responsável técnico, com residência na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, o mérito foi indeferido por aquela instância; considerando as informações prestadas pela interessada, que solicita reconsiderar a decisão da CEEI Nº 213/11; considerando que a Assessoria Jurídica, exarou parecer que indefere o mérito em razão da empresa não apresentar R.T. com endereço local às atividades, que torne praticável de forma efetiva a sua atividade; considerando os termos do parecer do relator, que se acosta a decisão da CEEI, notadamente ao parecer do jurídico e com base na legislação vigente, favorável ao indeferimento do mérito; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito pelas razões expostas. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, José Ivaldo de Moraes, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Masado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Naor Melo de Moraes, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza e Carlos Cabral de Araújo.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de abril de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-